

Lei nº 22/63

A Câmara Municipal de Foz de Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Fica aberto um crédito especial de importância de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), destinados as despesas de construção de um Estádio Municipal nesta cidade.

Artigo 2º:- A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Foz de Iguaçu em 1º de julho de 1963.

Deafides Bahlz  
DEAFIDES BAHLS  
PREFEITO